

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
7/PLU-TV/2007**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Igualdade de oportunidades e não discriminação em período
eleitoral**

Lisboa

4 de Julho de 2007

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 7/PLU-TV/2007

Assunto: Igualdade de oportunidades e não discriminação em período eleitoral

Tendo presente o teor de comentários e críticas produzidos no espaço público, a respeito da forma como alguns órgãos de comunicação social têm feito a cobertura jornalística da pré-campanha relativa às próximas eleições para a Câmara de Lisboa;

Verificando que o tratamento dado às diversas candidaturas nem sempre se tem pautado pelo respeito do princípio elementar da igualdade de oportunidades e tratamento;

Considerando que tal princípio tem clara consagração no nosso Direito, tanto na Constituição como nas leis eleitorais;

Lembrando que os órgãos de comunicação social desempenham um papel decisivo na estruturação do Estado democrático e na formação da opinião pública em períodos eleitorais, assumindo, por isso, particulares responsabilidades informativas na divulgação das diferentes candidaturas;

Atendendo ainda a que esse mesmo papel, abrangendo a cobertura de ações de campanha, diz igualmente respeito às iniciativas organizadas pelos candidatos, assim como às promovidas pelos próprios órgãos de informação, nomeadamente debates e entrevistas;

Fazendo observar que os princípios em causa têm redobrada relevância no período da campanha eleitoral propriamente dita;

Analisadas, finalmente, as queixas que lhe foram concretamente dirigidas pelos candidatos António Garcia Pereira e Helena Roseta:

O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social:

1. Reitera as preocupações expressas no seu comunicado de 19 de Junho último, estendendo-as, agora, ao conjunto dos órgãos de comunicação social que têm dado tratamento jornalístico discriminatório a algumas das candidaturas;
2. Recomenda, em especial, ao serviço público de rádio e de televisão, no uso dos poderes específicos de escrutínio e regulação que assistem a este Conselho, a escrupulosa observância do princípio da igualdade de oportunidades e tratamento de todos os candidatos às presentes eleições autárquicas.

Lisboa, 4 de Julho de 2007

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira